• Publicações e pesquisa científica;
• Participação em cursos de atualização e congresso;
• Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
• Línguas estrangeiras.
3. Na arguição (Peso 4)
• Coerência com o curriculum vitae apresentado, clareza e objetividade.
TRANSPLANTE DE CÓRNEA
OFTALMOLOGIA
Departamentos de Oftalmologia e Otorrinolaringologia
Supervisor: Prof. Dr. Milton Ruiz Alves/ Dr. Flávio F Villela
Telefone: (11) 2661.7870 – Sandra Macedo
e-mail: sandra.macedo@hc.fm.usp.br
Endereço: Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 6º andar - sala 6120
CEP: 05403-900 - São Paulo - SP
ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
Prova da 1º fase:
Data: 19/01/2023 - Horário: 08h00
Local: endereço acima
Prova da 2º fase: Análise Curricular
Data: 19/01/2023 - Horário: 12h00
Local: endereço acima – Anfiteatro da Oftalmologia
Critérios e pesos que serão considerados:
1. Análise de curriculum vitae
1.1. Relacionadas à instituição de ensino de origem do candidato (Peso 2);
• Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica;
• Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos;
• Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados;
• Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.
1.2. Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito (Peso 2);
• Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde;
• Oferecer programas de pós-graduação senso lato e estrito.
2. Relacionadas ao curriculum vitae (Peso 2)
• Desempenho durante o programa de pré-requisito;
• Participação em estágios assistenciais supervisionados;
• Publicações e pesquisa científica;
• Participação em cursos de atualização e congresso;
• Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão;
• Línguas estrangeiras.
3. Na arguição (Peso 4);
• Coerência com o curriculum vitae apresentado, clareza e objetividade.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP – EDITAL ATAC/FM/105/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 7 de dezembro de 2022, estarão abertas por 15 (quinze) dias, no período das 10h (horário de Brasília) do dia 3 de janeiro de 2023 às 16h (horário de Brasília) do dia 17 de janeiro de 2023, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R$ R$ 2.315,33 (referência: mês de março de 2022), com jornada de 12 (doze) horas semanais, junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Pneumologia, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Medicina da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Prova de que é portador de título de graduação em Medicina, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

V. Prova de conclusão de Residência Médica em Pneumologia.

VI. Pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 57,89 (inscrição para Professor Contratado III / Doutor), nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2451, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail scdfm@usp.br até às 16h do dia 17 de janeiro de 2023, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail scdfm@usp.br, para fins de apreciação das inscrições.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. Em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, a redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – recebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá encaminhar requerimento ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no dia 19 de dezembro de 2022, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios exigidos, a saber:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3 deste edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

III – Cópia digital do requerimento e cópia legível da documentação pertinente deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 16h do dia 19 de dezembro de 2022.

IV – No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

V – Em 20 de dezembro de 2022, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac/portal/, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição foi deferida.

VI – Em 21 de dezembro de 2022, os eventuais recursos deverão ser enviados ao e-mail scdfm@usp.br, até as 13h, não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação.

VII – Em 22 de dezembro de 2022, o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br/atac/portal/, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

6. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. 6700009 - Sistema Respiratório I

II. MSP2052 - Sistema Respiratório II

III. MSP4231 - Integração da Principais Doenças e Situações Clinicas

IV. 0500059 - Medicina Clínica e Cirúrgica II

V. MCP5090 - Procedimentos clínicos sob supervisão - Cardiopneumologia

7. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

(pesos conforme previsão do Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

7.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

7.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

7.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

7.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

7.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

7.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

7.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

7.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

7.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

7.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

7.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

7.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

7.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

8. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Medicina da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o divisor da divisão.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

10. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

11. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Estratégias de ensino médico híbrido e online para maximizar o aprendizado no século XXI.

II. Estratégias de ensino de doenças respiratórias a beira leito.

III. Desenvolvimento de currículo de ensino de doenças respiratórias baseado em competências.

IV. Desenvolvimento e validação de ferramentas de avaliação de competências médicas em Pneumologia.

V. Mentoria no ensino médico.

VI. Sala de aula invertida - ensino centrado no aluno.

VII. Feedback efetivo na formação do pneumologista.

VIII. Uso de oficinas de nivelamento para formação médica especializada em Pneumologia.

IX. Inovação em ensino médico.

X. Estratégias eficazes de ensino médico em pequenos grupos.

XI. Gestão e liderança em educação.

XII. Educação médica baseada em evidências.

XIII. Desenvolvimento de avaliações práticas objetivas estruturadas (OSCE) em Pneumologia.

XIV. Uso da simulação no ensino de ventilação mecânica.

XV. Competências no ensino das doenças obstrutivas de vias aéreas.

XVI. Competências no ensino das doenças da circulação pulmonar.

XVII. Competências no ensino das doenças intersticiais pulmonares.

XVIII. Competências no ensino da fisiologia respiratória.

XIX. Competências no ensino das infecções pulmonares.

XX. Competências no ensino das afecções pleurais.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/, à página institucional da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (www.fm.usp.br/atac/portal/), e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

IV. Apresentar, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, comprovante de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Assistência Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, situada na Avenida Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar, Sala 2301 – CEP 01246-903 - São Paulo/SP. Site: www.fm.usp.br/atac/portal/ - e-mail: scdfm@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH–RP Nº 047/2022
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA o candidato RODRIGO DO TOCANTINS CALADO DE SALOMA RODRIGUES a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Internamente: Rua dos Bambus, Casas 1 e 2), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 154342, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica, conforme Edital nº 011/2022 e Comunicado FMRP-USP nº 022/2022, de Abertura de Inscrições e de Homologação do Relatório Final, respectivamente.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL 125/2022/FOB(ATAc)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 07/12/2022, estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2023 e término às 14 horas (horário de Brasília) do dia 28/02/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente, junto aos Departamentos da Faculdade de Odontologia de Bauru, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Disciplina de Microbiologia
1. Métodos de estudo da microbiota oral.
2. Diversidade bacteriana na cavidade oral.
3. Ecologia bacteriana na cavidade oral.
4. Biofilmes orais: mecanismos de formação, arquitetura e potencial patogênico.
5. Microbiota associada à cárie dental.
6. Microbiota associada às doenças periodontais.
7. Microbiota associada às infecções de polpa e periápice.
8. Doenças sistêmicas associadas às infecções orais.
9. Controle de micro-organismos para a prevenção e tratamento das doenças associadas ao biofilme dental.
10. Principais bactérias aeróbias, anaeróbias ou patógenos emergentes de interesse na clínica médica humana.
DEPARTAMENTO DE DENTÍSTICA, ENDODONTIA E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
Disciplina de Dentística
1. Abordagem preventiva e terapêutica de pacientes em função de risco à cárie dentária;
2. Indicações e técnicas de restauração com cimento de ionômero de vidro;
3. Proteção direta e indireta do complexo dentino pulpar;
4. Etiologia e tratamento das lesões cervicais de origem não cariosa;
5. Comportamento clínico das restaurações de amálgama;
6. Princípios biomecânicos dos preparos de cavidades e restaurações de classes I e II para restaurações diretas de amálgama;
7. Princípios biomecânicos dos preparos de cavidades e restaurações de classes I e II para restaurações diretas de resina composta;
8. Restaurações diretas de resina composta em dentes anteriores;
9. Comportamento clínico das restaurações de resina composta;
10. Fundamentos e técnicas para adesão aos substratos dentais proporcionados pelos sistemas adesivos atuais;
11. Fundamentos de estética em Dentística Restauradora;
12. Etiologia e tratamento dos diastemas dentários;
13. Clareamento de dentes polpados e despolpados: técnicas e equipamentos;
14. Facetas laminadas diretas e indiretas: fundamentos e técnicas;
15. Restauração de dentes tratados endodonticamente;
16. Fundamentos de Oclusão aplicáveis à Dentística Restauradora;
17. Sistemas cerâmicos para a confecção de restaurações livres de metal;
18. Princípios biomecânicos e técnicas de preparo para restaurações indiretas parciais posteriores;
19. Princípios biomecânicos e técnicas de preparo para coroas totais;
20. Cimentação adesiva para sistemas cerâmicos livres de metal.
DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, ESTOMATOLOGIA, PATOLOGIA E RADIOLOGIA
Disciplina Cirurgia
1. Anestésicos locais;
2. Vasoconstritores;
3. Técnicas de anestesia local em odontologia;
4. Acidentes e complicações das anestesias locais;
5. Avaliação Pré-operatória do paciente cirúrgico;
6. Emergências médicas em Odontologia;
7. Terapêutica medicamentosa aplicada à cirurgia e traumatologia bucomaxilofaciais;
8. Princípios de técnica cirúrgica;
9. Técnicas de exodontia (dentes irrompidos);
10. Técnicas de exodontia (dentes não irrompidos);
11. Acidentes e complicações das exodontias;
12. Processo de reparo alveolar;
13. Tratamento cirúrgico das infecções odontogênicas;
14. Cirurgia pré-protética: tecidos duros;
15. Cirurgia pré-protética: tecidos moles;
16. Tratamento cirúrgico dos cistos da região bucomaxilofacial;
17. Tratamento cirúrgico dos tumores benignos da região bucomaxilofacial;
18. Tratamento das comunicações buco-sinusais e buconasais;
19. Diagnóstico e tratamento das deformidades dentofaciais-esqueléticas;
20. Princípios básicos do tratamento de fraturas de face;
21. Traumatismos dento-alveolares;
22. Diagnóstico e tratamento das fraturas do terço médio da face;
23. Diagnóstico e tratamento das fraturas de mandíbula;
24. Biomateriais;
25. Cirurgia reconstrutiva com enxertos ósseos autógenos.
DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA
Disciplina de Psicologia
1. Fatores clínicos, psicossociais e neuropsicológicos de entidades disfuncionais do comportamento;
2. Avaliação Neuropsicológica das funções corticais superiores da criança;
3. Avaliação da função atencional de crianças com Fissura Labiopalatina;
4. Reabilitação Neuropsicológica nas Fissuras Orofaciais;
5. Intervenção na autorregulação de funções executivas de crianças em fase de escolarização fundamental;
6. Avaliação neuropsicológica nos Distúrbios Específicos da Aprendizagem;
7. Intervenção cognitivo-comportamental em famílias com filhos que apresentam alterações no desenvolvimento.
DEPARTAMENTO DE ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA E SAÚDE COLETIVA
Disciplina: Otorrinolaringologia/Medicina do Sono.
1) Anatomofisiologia das vias aéreas superiores aplicada a apneia obstrutiva do sono.
2) Diagnóstico da apneia obstrutiva do sono: aspectos técnicos e aplicações clínicas da polissonografia.
3) Repercussões cardiovasculares da apneia obstrutiva do sono.
4) Papel da obstrução nasal na apneia obstrutiva do sono.
5) Análise crítica das técnicas cirúrgicas para tratamento da apneia obstrutiva do sono.
6) Anomalias craniofaciais e distúrbios respiratórios do sono.
7) Avaliação instrumental das vias aéreas superiores.
8) Apneia obstrutiva do sono na infância.
9) Síndrome da obesidade e hipoventilação no sono.
10) Aspectos interdisciplinares e multidisciplinares do tratamento da apneia obstrutiva do sono.
DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E PERIODONTIA
Disciplinas de Prótese
1. Preparos de dentes com finalidade protética;
2. Coroas provisórias;
3. Restauração de dentes tratados endodonticamente;
4. Forma e características das infraestruturas;
5. Utilização do fluxo digital em reabilitação oral;
6. Próteses totalmente cerâmicas sobre dentes;
7. Reabilitação de pacientes com perda severa de estrutura dentária;
8. Osseointegração e princípios de relevância protética;
9. Tipos de conexão implante-intermediário;
10. Uso de compósitos avançados em implantodontia;
11. Próteses sobre implante: cimentada, parafusada e sistemas híbridos;
12. Princípios de desenho de implante: da macro a nanogeometria;
13. Otimizando a longevidade em prótese sobre implante;
14. Odontologia digital: estado atual da arte;
15. Materiais e soluções estéticas em odontologia digital;
16. Moldagem analógica e digital;
17. Seleção de intermediários em prótese sobre implante;
18. Próteses totalmente cerâmicas sobre implantes.
Disciplinas de Periodontia
01. Anatomia, histologia e fisiologia periodontal aplicadas;
a. Periodonto de proteção;
b. Periodonto de sustentação;
02. Etiologia da doença periodontal marginal infecciosa (DPMI);
a. Fatores locais – placa dentobacteriana;
b. Fatores de risco: ambientais, congênitos, adquiridos;
03. Patogenia da doença Periodontal;
a. Gengivite;
b. Periodontite;
04. Exame clínico e Diagnóstico em Periodontia;
05. Classificação das doenças periodontais;
06. Preparo inicial;
07. Tratamento periodontal não cirúrgico;
a. Aspectos técnicos e biológicos da raspagem e alisamento radicular;
08. Tratamento cirúrgico periodontal;
a. Cirurgias ressectivas;
b. Cirurgias regenerativas;
c. Cirurgias conservadoras;
d. Cirurgias plásticas periodontais reconstrutivas;
e. Biomodificação radicular;
09. Lesões de furca;
10. Inter-relações endo-periodontais;
11. Medicina Periodontal;
12. Lesões agudas do Periodonto;
13. Terapia periodontal de suporte;

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao,